



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edição 43, de 16/04/2024

Criado pela Lei Municipal nº 1056 de 03 de julho de 2023

www.itaperuna.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7255 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 1120, de 28 de dezembro de 2023, e conforme Processo Administrativo nº 4555/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
196	20.09.12.361.0021.2.022	500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fundo Municipal de Educação	100.000,00
203	20.09.12.361.0021.2.022	500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fundo Municipal de Educação	20.000,00
205	20.09.12.361.0021.2.022	500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Educação	270.000,00
211	20.09.12.361.0021.2.022	500 – Recursos não Vinculados de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fundo Municipal de Educação	5.000,00
300	20.09.12.361.0188.2.023	550 – Transferência do Salário-Educação	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fundo Municipal de Educação	100.000,00
301	20.09.12.361.0188.2.023	500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Educação	200.000,00
309	20.09.12.361.0188.2.023	500 – Recursos não Vinculados de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fundo Municipal de Educação	210.000,00
344	20.09.12.365.0031.2.281	540 – Transf. FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Educação	70.000,00
363	20.09.12.365.0190.2.116	500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Educação	300.000,00
Decreto nº 7255/2024 1596	20.09.12.365.0190.2.116	500 – Recursos não Vinculados de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fundo Municipal de Educação	45.000,00
TOTAL						1.320.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
195	20.09.12.361.0021.2.022	500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Educação	300.000,00
197	20.09.12.361.0021.2.022	500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	Fundo Municipal de Educação	850.000,00
289	20.09.12.361.0188.2.023	540 – Transf. FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	3.1.91.13.02	Contrib. Regime Próprio Prev. - RPPS	Fundo Municipal de Educação	30.000,00
303	20.09.12.361.0188.2.023	550 – Transferência do Salário-Educação	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Educação	100.000,00
316	20.09.12.361.0188.2.026	540 – Transf. FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fundo Municipal de Educação	30.000,00
320	20.09.12.361.0188.2.026	540 – Transf. FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Educação	10.000,00
TOTAL						1.320.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 7256 DE 09 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 11.510/2023;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal; artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004; e artigo 27, inciso II, alínea "a", artigo 46, artigo 47, inciso I, artigo 49, inciso I, alínea "c", e artigo 75, § 2º, todos da Lei Municipal nº 169/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia, a partir de 30/07/2023, ao dependente **SILAS SIMEI CANDIDO BASTOS**, na qualidade de companheiro, inscrito no CPF nº 323.244.307-97 e portador do RG nº 04.218.180-0, expedido pelo Detran-RJ.

Parágrafo único – A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento da servidora ativa **ALESSANDRA DE VASCONCELOS RIBEIRO**, ocorrido em 30/07/2023, inscrita no CPF nº 000.773.897-86 e portadora do RG nº 07925545-1 (IFP), efetiva no cargo de atendente, código e referência QP/HFS-537/18-15.

Art. 2º - O valor total dos proventos mensais iniciais de pensão por morte a serem pagos ao dependente importa em **R\$ 5.678,26 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, correspondente à remuneração da servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito.

Parágrafo único – Ao pensionista mencionado no artigo 1º deste Decreto caberá a quota de 100 % (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte.

Art. 3º - Eventuais e futuros reajustes no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do artigo 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º - No Regime Próprio de Previdência Social de Itaperuna - RPPSI e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 30/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 09 de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7257 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 1120, de 28 de dezembro de 2023, e conforme Processo Administrativo nº 5159/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
315	20.09.12.361.0188.2.026	500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fundo Municipal de Educação	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
314	20.09.12.361.0188.2.026	500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Fundo Municipal de Educação	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 10 de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8155 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR JOÃO CARLOS RANGEL ARCA do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** – código CC.AS.COM.IV-A.0008, da Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir de 01/04/2024**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 05de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8157 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 545/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **IVANA MENEZES SILVA DE BARROS** – fisioterapeuta, código QP/HFS-520/02 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, **com início a partir da data de publicação desta Portaria**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 05 de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8156 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS a Portaria nº 8148/2024, que nomeou **JORGE RODRIGUES DE SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO À MULHER** – código CC.DS.COM.II-A.0140, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 05 de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8158 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR LUCIANA DA SILVA PRADO do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** – código AP.0408/001.012, **com efeitos a partir de 01/04/2024**.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 05de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8159 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR BILLYGRAHAN SILVA RODRIGUES** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ESCOAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA** – código CC.DS.COM.II-A.0113, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **com efeitos a partir desta data.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 05 de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8161 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Memorando nº 080/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR RODOLFO CORREA NOVAES DE SOUZA** do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** – código AP.0410/001.014, **com efeitos a partir de 04/04/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 05 de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8160 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Memorando nº 080/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR GUILHERME NOGUEIRA DE FREITAS** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** – código CC.DS.COM.II-A.0120, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 04/04/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 05 de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8162 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023 e considerando o que consta do Memorando nº 080/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR CRISTIANO DA SILVA BARRETO** para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** – código CC.DS.COM.II-A.0120, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com efeitos a partir de 04/04/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 05 de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8163 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023 e considerando o que consta do Memorando nº 080/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR GUILHERME NOGUEIRA DE FREITAS** para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** – código AP.0410/001.014, **com efeitos a partir de 04/04/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 05 de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8165 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SALLES BARBOSA** – cinegrafista, código SA-408/01 – para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, código AP.0314/001.021, **com efeitos a partir de 04/04/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Turismo e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 05 de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8164 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023 e considerando o que consta do Memorando nº 080/2024 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR RODOLFO CORREA NOVAES DE SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** – código AP.0307/001.014, **com efeitos a partir de 04/04/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 05 de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8166 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR CLÁUDILEIA DOS SANTOS CLAUDINO DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS** – código CC.AS.COM.III-A.0014, da Secretaria Municipal de Governo, **com efeitos a partir de 04/04/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 05 de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8167 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ARIADENES FERREIRA GOMES DA SILVA para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO, CONTROLE DE ESTOQUE, DISTRIBUIÇÃO E RASTREABILIDADE - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - OBRAS** – código CC.DS.COM.I-A.0202, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, **com efeitos a partir de 04/04/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 05 de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8169 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR WELIKSON CARDOSO BARRIGOSI para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS URBANOS** – código CC.DS.COM.II-A.0142, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, **com efeitos a partir de 04/04/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 05 de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600**PORTARIA Nº 8168 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1097/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR WALLACE DIAS NEVES para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA** – código CC.DS.COM.I-A.0403, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, **com efeitos a partir de 04/04/2024.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 05 de abril de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

**CISNOVO**Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**DECRETO Nº 001, de 04 de Abril de 2024.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense – CISNOVO no Município de Itaperuna/RJ Severiano Antônio dos Santos Rezende, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **EXONERADA** a Diretora Administrativa **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, portadora do CPF nº 319.955.867-49, para assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense – CISNOVO, inscrito no CNPJ nº 27.927.406/0001-70, junto ao GERENCIADOR FINANCEIRO do Banco do Brasil S/A.

At. 2º- Este Decreto produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaperuna/RJ, 04 de Abril de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente do CISNOVO



**CISNOVO**Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**DECRETO Nº 002, de 04 de Abril de 2024.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO no Município de Itaperuna/RJ Severiano Antônio dos Santos Rezende, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado poderes a Diretora Administrativa **VERALINE DA SILVA BOTELHO DOMINGOS**, brasileira, portadora do CPF nº 103.929.517-70, para assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO, junto ao GERENCIADOR FINANCEIRO do Banco do Brasil S/A, podendo o referido banco emitir para a Diretora em epígrafe uma chave "J" junto a nossa conta bancária nesta instituição, conforme o artigo 24, inciso VIII, e artigo 27, inciso V, do Estatuto da Entidade Competente.

At. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzirá seus efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaperuna/RJ, 04 de Abril de 2024.

Severiano
SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente do CISNOVO

**CISNOVO**Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS
EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO
EMPREGO PÚBLICO EFETIVOS

NIVEL	VALOR
DAD01	R\$ 6.325,00
ASA01	R\$ 3.795,00
AC01	R\$ 5.060,00
AJ01	R\$ 5.060,00
AF01	R\$ 2.530,00

NIVEL	VALOR
ASG01	R\$ 1.518,00
MOT01	R\$ 1.644,50
TEC01	R\$ 2.530,00
ATAD01	R\$ 1.897,50

Severiano**CISNOVO**Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**PORTARIA Nº 007, de 01 de Abril de 2024.**

Dispõe sobre a Recomposição Salarial Inflacionária Dos Empregados Públicos Do CISNOVO E Das Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO, no uso de suas atribuições legais, com aprovação da Assembléia Geral e o posicionamento adotado pelo TCERJ.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO constantes do Anexo I e II de seu Estatuto, recomposição salarial no percentual de 10% (dez percentuais), sobre o salário de Abril de 2024.

Art. 2º- As despesas afetas ao CISNOVO, decorrentes da execução da presente, correrão à conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 3º- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaperuna/RJ, 01 de Abril de 2024.

Severiano
SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente do CISNOVO

**CISNOVO**Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**PORTARIA Nº 008, de 04 de Abril de 2024.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO no Município de Itaperuna/RJ **SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, **VERALINE DA SILVA BOTELHO DOMINGOS**, portadora do CPF nº 103.929.517-70, do Cargo de **Assessora Financeira** do CISNOVO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzirá seus efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaperuna/RJ, 04 de Abril de 2024.

Severiano
SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente do CISNOVO



**CISNOVO**Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

PORTARIA Nº 009, de 04 de Abril de 2024.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO no Município de Itaperuna/RJ SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, AIDE CORREA BRAGA, portadora do CPF nº 319.955.867-49, do Cargo de **Diretora Administrativa** do CISNOVO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzirá seus efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaperuna/RJ, 04 de Abril de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente do CISNOVO

**CISNOVO**Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

PORTARIA Nº 010, de 04 de Abril de 2024.

O Presidente do Consórcio Pública Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO no Município de Itaperuna/RJ SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, VERLAINE DA SILVA BOTELHO DOMINGOS, portadora do CPF nº 103.929.517-70, para ocupar o Cargo de **Diretora Administrativa** do CISNOVO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzirá seus efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaperuna/RJ, 04 de Abril de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente do CISNOVO



Prefeitura Municipal de Itaperuna
Praça Getúlio Vargas, nº 94 - Centro
Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro
Tel.: (22) 3811-1050 / (22) 3822-0096

Portaria nº 25 /24 Itaperuna, 02 de abril de 2024.

Institui o Comitê de investigação para prevenção da transmissão vertical de HIV, Sífilis e Hepatites.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a gestão e a rede de atenção do Sistema Único de Saúde, qualificar os sistemas de informação, monitoramento e avaliação contínua das políticas públicas voltadas à eliminação da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites virais no município de Itaperuna-RJ.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO PARA PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV, DA SÍFILIS E DAS HEPATITES VIRAIS de Itaperuna-RJ.

Art. 2º - O Comitê de que trata o art. 1º desta Portaria tem caráter permanente e competência para definir, implantar, implementar, integrar e monitorar ações que visem à redução de transmissão vertical do HIV, da sífilis e das hepatites.

Art. 3º Cabe ao Comitê de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, da Sífilis e Hepatites virais:

- I - Identificar os determinantes da transmissão Vertical do HIV, da Sífilis e das Hepatites virais;
- II - Monitorar a investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, da sífilis e hepatites virais;
- III - Propor medidas que possam corrigir falhas na prevenção, assistência e vigilância da transmissão vertical do HIV, da sífilis e hepatites virais;
- IV - Subsidiar intervenções, visando à eliminação da transmissão vertical como problema de saúde pública;

Tel.: (22) 3824-1827
Rua 10 de Maio, 772 - Centro - Itaperuna - RJ CEP 28.300.000

V - Monitorar as ações de prevenção e controle da transmissão do HIV, da sífilis e hepatites ;

VI - Propor medidas que possam corrigir as falhas identificadas na prevenção, na assistência e na vigilância da transmissão do HIV, da sífilis e hepatites;

VII - Propor ações de incentivo e fomento à produção de conhecimento em assuntos relacionados ao objeto de atuação desse Comitê, como componente do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica em saúde

VIII - Estimular a interlocução com os demais setores governamentais e outros segmentos afins, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), nas áreas relacionadas a esse Comitê.

IX - Elaborar e divulgar relatórios;

X - Divulgar experiências exitosas no enfrentamento à transmissão vertical.

Art. 4º - O Comitê de investigação para prevenção da transmissão vertical do HIV , da sífilis e hepatites de Itaperuna-RJ será composto:

- a) 02(dois) representantes do Programa IST;
- b) 02(dois) representantes da Atenção Primária à Saúde;
- c) 02(dois) representantes do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
- d) 01(um) representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se e cumpra-se.

Marcelo Póeys Dair
Secretário Municipal de Saúde

Tel.: (22) 3824-1827
Rua 10 de Maio, 772 - Centro - Itaperuna - RJ CEP 28.300.000





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Galdino Lessa, nº47, Centro – Itaperuna/RJ
Tel.: 3822-0581

**RESOLUÇÃO Nº03-2024**

APROVAR O PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-EMENDAS INDIVIDUAIS 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna-CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a lei Municipal nº720 de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre a atualização, correção, competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 08 de abril de 2024, com registro em sua ata de nº03-2024;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, o Programa Estruturação da Rede de Serviços do Suas-Emendas Individuais 2024.

Art.2º - Sendo contempladas as Instituições:

Associação Beneficente Tida Faria- **Programação nº:** 330220520240010 **valor R\$:** 70.000,00
Associação de Mulheres de Itaperuna- **Programação nº :**330220520240008 **R\$:** 100.000,00 e
Programação nº :330220520240008 **R\$:** 110.000,00.
Associação Esportiva Cultural Regional- **Programação nº:** 330220520240006 **R\$:** 100.000,00.
Associação Trindade Santa- **Programação nº:** 330220520240004 **R\$:** 150.000,00.
Associação Padre Humberto Lindelauf- **Programação nº:** 330220520240002 **valor R\$:** 200.000,00, e
Programação nº: 330220520240003 **valor R\$:**150.000,00.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna **Programação nº:** 330220520240009 **valor R\$:** 100.000,00
Centro Sócio Cultural Nossa Senhora do Rosário de Fátima- **Programação nº:** 330220520240005 **valor R\$:** 600.000,00
Associação Beneficente Aconchego- **Programação nº:** 330220520240001 , **valor R\$:** 100.000,00.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e Registre-se.

Itaperuna,08 de abril de 2024.

Aislan Avelino
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Itaperuna-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Galdino Lessa, nº47, Centro – Itaperuna/RJ
Tel.: 3822-0581

**RESOLUÇÃO Nº04-2024**

APROVAR O PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 DO INSTITUTO MULHERES QUE CONTAM, E RETIFICAÇÃO DA EMENDA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACONCHEGO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna-CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a lei Municipal nº720 de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre a atualização, correção, competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do dia 12 de abril de 2024, com registro em sua ata de nº04-2024;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, o Programa Estruturação da Rede de Serviços do Suas-Emendas Individuais 2024 do Instituto Mulheres que Contam, e retificação da emenda da Associação Beneficente Aconchego.

Art.2º - Aprovar, por unanimidade a Emenda de nº 330220520240007, Funcional Programática 082445131219G0033 no valor total da Programação: R\$ 150.000,00 para o **INSTITUTO MULHERES QUE CONTAM**.

Art. 3º - Aprovar, por unanimidade as retificações da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACONCHEGO**, e aprovar sua Emenda de nº 330220520240001, Funcional Programática 082445131219G0033 no valor total da Programação: R\$ 100.000,00.

Art. 4º - Publique-se e Registre-se.

Itaperuna,12 de abril de 2024.

Aislan Avelino
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Itaperuna-RJ

**MUNICÍPIO DE ITAPERUNA**

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete - SMGAB

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131 – Cidade Nova – Tel.: (22) 3824-6606
Fax: (22) 3822-2703 – CEP 28.300-000 - Itaperuna-RJ

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Oliver Trajano da Silva Barros, no uso de suas atribuições legais e diante dos elementos constante dos autos, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, bem como a manifestação do Setor de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação, que adoto como parte integrante deste Ato, **RATIFICO** nos termos dos atos praticados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constantes dos processos administrativos nºs 04.812/2024 e 00.302/2024 (SEMED) – Inexigível a Licitação nº 005/2024, **AUTORIZO** o empenho em favor da **INSTITUTO CONHECER** no valor total de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais), concernente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de curso de capacitação de servidores através do Congresso Brincar, visando atender a 10 servidores públicos da Escola Municipal Maria Madalena Magacho dos Santos, conforme a justificativa nos autos, o que faço com arrimo no Art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

Itaperuna/RJ, 05 de abril de 2024.

Oliver Trajano da Silva Barros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
Secretaria Municipal de Administração – SEMADM
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 003/2024 - ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – S. R. P. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADA

O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que realizará por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, através da rede mundial de computadores – INTERNET, procedimento licitatório em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal nº 8.429/92 e pelo Decreto Municipal nº 7.036/23, a saber; OBJETO: Registrar os preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventual(is) e futura(s) aquisição(ões) de kits de materiais didáticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br; DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 02 de maio de 2024, às 09 horas (Horário de Brasília/DF); CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados na matéria através do sítio eletrônico do Município: <https://www.itaperuna.rj.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no portal do órgão provedor do sistema: <https://comprasbr.com.br>, bem como, poderão ser retirados nesta cidade, na Divisão de Licitação e Contratos, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131 – Cidade Nova – Itaperuna/RJ, de segunda à sexta-feira, das 09hs às 12hs, mediante a apresentação de requerimento, de dispositivo de armazenamento de dados e com o fornecimento de 2 (duas) resmas de papel A4, ou ainda, através de solicitação pelo correio eletrônico: licitacao@itaperuna.rj.gov.br. Quaisquer informações acerca da licitação em tela poderão ser solicitadas no endereço ou pelo e-mail acima citado.

Itaperuna/RJ, 11 de abril de 2024.

Marcelo Ferreira da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024**

DETENTORA DA ATA: UNIVERSO SPORTIVO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.219/0001-19.

OBJETO: Registrar os preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventuais e futuras aquisições de materiais esportivos e equipamentos para educação física, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$15.442,88 (quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

ASSINATURA: 15/03/2024.

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

DETENTORA DA ATA: RADIO AVAHY FM LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.017.395/0001-69.

OBJETO: Registrar os preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventuais e futuras contratações dos serviços de radiodifusão via frequência modulada (FM) com abrangência de cobertura em todo Município de Itaperuna/RJ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 01 ano.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$123.498,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito reais).

ASSINATURA: 01/04/2024.

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

DETENTORA DA ATA: RADIO ITAPERUNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.635.844/0001-90.

OBJETO: Registrar os preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventuais e futuras contratações dos serviços de radiodifusão via frequência modulada (FM) com abrangência de cobertura em todo Município de Itaperuna/RJ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 01 ano.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$74.520,00 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais).

ASSINATURA: 01/04/2024.

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo Nº 018.05.01.2022 - Acordo de Cooperação Técnica Nº 001.018.002.2022 AGEVAP e o Município de Itaperuna. Objeto: Prorrogação de Vigência: 29/03/2024 a 29/03/2025.

COMUNICAÇÃO

A empresa ITANET CONECTA LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob n.º 12.520.520/0001-04, Inscrição Municipal n.º 12371, com sede na Av. Coronel José Bastos, n.º 1039, Bairro Marechal Castelo Branco, Itaperuna/RJ, vem junto ao Município apresentar seu interesse na **ADOÇÃO**, baseada na Lei Municipal n.º 771 de 19 de abril de 2017, batizada de "Adote a Pedra Preta. Promovendo a reforma e manutenção periódica do monumento identificado como "**Portal de Entrada da Cidade**", localizado na Av. General Osório, próximo ao número 431, Bairro Centro - Itaperuna/RJ, mantendo a suas expensas todos os custos para a conservação do monumento.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.627/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: VERSA AMBIENTAL EIRELI ME.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos de classe II do Município de Itaperuna/RJ, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária à sua plena execução, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente.

OBJETIVO DO TERMO: Prorrogar o prazo do contratual pelo período de 12 (doze) meses ou até conclusão do processo licitatório pertinente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024.

A íntegra do Termo de Aditamento em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.530/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: LYVIA VELASCO DE SOUZA 14906954782.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETIVO DO TERMO: Prorrogar o prazo do contratual pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

A íntegra do Termo de Aditamento em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.530/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: MAYARA GUALANDE DUTRA NUNES 12057752771.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETIVO DO TERMO: Prorrogar o prazo do contratual pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

A íntegra do Termo de Aditamento em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.530/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: SHEILA MARIA DA SILVA CAMPOS 07261698709.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETIVO DO TERMO: Prorrogar o prazo do contratual pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

A íntegra do Termo de Aditamento em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.





PORTARIA SMS N.º 19, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como representante da Coren – Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, como membro titular o senhor Gesiney Botelho da Silva, em substituição a senhora Itaeci Brum Ruas.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


MARCELO POEYS DAIR
 Secretário Municipal de Saúde
 Secretário Mun. de Saúde de Itaperuna
 Portaria nº 7434/2023



Rua Dez de Maio, 893,
Centro / Itaperuna - RJ



RESOLUÇÃO N.º 346/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuna, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso II e V do Art.11 da Lei Municipal n.º 585/12, e considerando a reunião ordinária ocorrida em 26 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Aprovar a alteração na composição da Comissão do Conselho Municipal de Saúde:

I- Comissão de Acompanhamento.

- Alexandra Braga Alves Silva (Representante da Secretaria Municipal Educação)
- Patrícia Gonçalves Telles (Representante da Associação de Combate ao Câncer - ComVida)
- Lucas Gomes de Souza (Representante do Crefito II)
- Vitor de Melo Pavão (Representante Centro Sócio Cultural Rosário de Fátima)
- Maria Aparecida Coelho Joaquim (Representante Pastoral da Saúde)
- Rubens de Carvalho (Representante Lions Club)

Itaperuna, 27 de março de 2024.


 Jocineia de Souza Rodrigues
 Presidente
 Conselho Municipal de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Homologo a Resolução n.º346/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuna.

Itaperuna, 27 de março de 2024.


 Marcelo Poëys Dair
 Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Galdino Lessa, 78, 2º Andar, Centro,
 Itaperuna/RJ
 CEP 28300-000



RESOLUÇÃO N.º 345/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuna, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso II e V do Art.11 da Lei Municipal n.º 585/12, e considerando a reunião ordinária ocorrida em 26 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Conferência Regional de Saúde de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde que será realizada no Auditório da UNIG - Universidade Iguaçu - Campus V, BR356, km02, das 08h às 17 horas do dia 16 de abril de 2024.

Itaperuna, 27 de março de 2024.


 Jocineia de Souza Rodrigues
 Presidente
 Conselho Municipal de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Homologo a Resolução n.º345/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuna.

Itaperuna, 27 de março de 2024.


 Marcelo Poëys Dair
 Secretário Municipal de Saúde


 Marcelo Poëys Dair
 Secretário Mun. de Saúde de Itaperuna
 Portaria nº 7434/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Galdino Lessa, 78, 2º Andar, Centro,
 Itaperuna/RJ
 CEP 28300-000



RESOLUÇÃO N.º 347/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuna, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso II e V do Art.11 da Lei Municipal n.º 585/12, e considerando a reunião ordinária ocorrida em 26 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração na composição da Comissão do Conselho Municipal de Saúde:

I- Comissão do Plano Municipal de Saúde, Finanças e Orçamento:

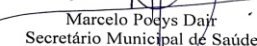
- Francelino da Silva Junior (Representante da Ass. Padre Humberto Lindelalf)
- Maria Aparecida C. Joaquim (Representante da Pastoral da Saúde da Igreja Matriz São José do Avahy)
- Luciano Lemos Ferreira (Representante Grupo Fraternidade Espírita Humberto de Campos)
- Aislan de Souza Avelino (Representante Secretaria de Ação Social Trabalho e Habitação)
- Octavio Rogerio Ramos de Faria (Representante da Ass. Santo Antônio dos Pobres)
- Gesiney Botelho da Silva (Representante do COREN)

Itaperuna, 27 de março de 2024.


 Jocineia de Souza Rodrigues
 Presidente
 Conselho Municipal de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Homologo a Resolução n.º347/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuna.

Itaperuna, 27 de março de 2024.


 Marcelo Poëys Dair
 Secretário Municipal de Saúde


 Marcelo Poëys Dair
 Secretário Mun. de Saúde de Itaperuna
 Portaria nº 7434/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Galdino Lessa, 78, 2º Andar, Centro,
 Itaperuna/RJ
 CEP 28300-000



**RESOLUÇÃO N.º 348/2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuna, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso II e V do Art.11 da Lei Municipal n.º 585/12, e considerando a reunião ordinária ocorrida em 26 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração na composição da Comissão do Conselho Municipal de Saúde:

I- Comissão do Componente Municipal de Ouvidoria:

- Alexandra Braga Alves Silva (Representante da Secretaria Municipal de Educação)
- Octávio Rogério Ramos de Faria (Representante ASAPI)
- Lucas Gomes de Souza (Representante do Crefito II)
- Vitor de Melo Pavão (Representante do Centro Sócio Cultural Nossa Senhora do Rosário de Fátima)
- Marlene de Oliveira (Representante do Moabi)
- **Arthur de Oliveira Pereira Gouveia (Representantes da Ass. dos Direitos da Mulher)**

Itaperuna, 27 de março de 2024.

Jocineia de Souza Rodrigues
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a **Resolução nº348/2024** do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuna.

Itaperuna, 27 de março de 2024.

Marcelo Poëys Dair
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Poëys Dair
Secretário Mun. de Saúde de Itaperuna
Portaria nº 141/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Galdino Lessa, 78, 2º Andar, Centro,
Itaperuna/RJ
CEP 28300-000